

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

REGULAMENTO VELOCROSS 2025



ÍNDICE:

1	TÍTULO E GENERALIDADES	2
2	FILIAÇÃO DOS PILOTOS.....	2
3	CLASSES	3
3.1	TABELA das CLASSES e VALIDADE nas FEDERAÇÕES	3
3.2	CRITÉRIO para IDADE do PILOTO.....	3
3.3	IDENTIDADE do PILOTO	4
3.4	DESCONTINUIDADE de CLASSE.....	4
3.5	CLASSES ADICIONAIS	4
3.6	QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE	4
3.7	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS	4
3.8	TABELA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	4
4	REGULAMENTO TÉCNICO	5
4.1	Especificações técnicas válidas para todas as classes	6
4.2	Mini-motos	6
4.3	Nacional 250 PRO.....	6
4.4	Nacional Força Livre	6
4.5	Nacional STREET 200cc	6
5	Identificação de Pilotos e Motocicletas.....	6
6	PISTAS	7
7	DURAÇÃO das PROVAS.....	8
8	TREINOS e SEQUENCIA DE PROVAS.....	8
9	LARGADA	9
10	SEGURANÇA.....	10
11	SINALIZAÇÃO	10
12	INSCRIÇÕES.....	11
13	VISTORIA TÉCNICA	11
14	PONTUAÇÃO DESCARTE e CLASSIFICAÇÃO	11
15	PROTESTOS e PENALIZAÇÕES	12
16	PRÊMIOS/AJUDA de CUSTO/DIREITO de IMAGEM	13
17	DIREITOS do PILOTO	13
18	DEVERES do PILOTO.....	13
19	MEIO AMBIENTE	14
20	COMBATE A INCÊNDIO	14
21	SEGURO	14
22	CÓDIGO DISCIPLINAR.....	15
23	MULTAS.....	16
24	ÍNDICE DAS PENALIZAÇÕES.....	16
25	HOMOLOGAÇÃO.....	17

1 TÍTULO E GENERALIDADES

1. A Federação Paranaense de Motociclismo – **FPRM**, sendo a única entidade no seu estado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Motociclismo- **CBM**, por força de lei capacitada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades do motociclismo no seu Estado, desta forma edita o Regulamento 2025 para as provas a serem realizadas na modalidade Velocross em seu estado, mediante adequação ao regulamento nacional da modalidade e de acordo com o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva e com os Códigos e Regulamentos da Confederação Brasileira de Motociclismo.
2. **AUTORIDADES**
As autoridades em cada prova de velocross autorizadas pelas Federações são as seguintes: Diretor de Prova, Equipe de Cronometragem, Equipe de Secretaria, Sinalizadores e o Júri da Prova.
3. O Campeonato acima regulamentado, será disputado no período de fevereiro a dezembro de 2025.
4. **O CAMPEONATO ESTADUAL DE VELOCROSS 2025**, da federação **FPRM**, será realizado em um mínimo de **04 etapas sem DESCARTE**, sendo realizadas **05 ou mais etapa será realizado descarte conf. Art. 14 1 ao 10**

2 FILIAÇÃO DOS PILOTOS

1.1 LICENÇA

A **FPRM**, como promotora e detentora de todos os direitos do CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCROSS em seu estado, e de qualquer evento por elas supervisionadas, estabelecem que somem pontos para os Campeonatos os pilotos portadores da licença desportiva 2025 das respectivas Federações ao qual desejarem participar. Portadores de licença de outras Federações poderam fazer a dupla filiação e podendo marcar ponto para o Campeonato paranaense.

3 CLASSES E VALIDADE NAS CLASSIFICATÓRIAS

1.2 INDEFERIMENTO

A Federação reserva-se o direito de indeferir, a qualquer momento, a filiação de qualquer piloto que infrinja o Art. 2.1 acima, sem direito à indenização por qualquer ônus do piloto.

3.1 CLASSES

Classes	Especificações das motocicletas	Idade cfe. Art.3.2 e Qualificação dos Pilotos cfe. Art.3.7
Mini motos	Motos até 55cc 2T, e até 110cc 4T.	Pilotos 4 a 09 anos Homens e mulheres
65cc	Motos até 65cc 2T / 125cc 4T Nacionais	Pilotos 7 a 12 anos Homens e mulheres
VX Júnior	Motos especiais até 112cc 2T / 150cc 4T Especiais e ou motos nacionais até 250cc cfe 4.3 da 250 pro	10 a 15 anos homens 10 a 16 mulheres
Intermediária Nacional	Cfe Nacional Força Livre	14 a 39 anos homens e mulheres.

Nacional 250 PRÓ	<i>Permitido para motocicletas de fabricação nacional 4T, com até 250cc, carburada ou injetada com tolerância máxima de cilindrada em 2% (255cc). Partes externas podem ser modificadas, partes internas "livre", mantendo o limite de</i>	14 aos 70 anos homens e mulheres.
Nacional Força Livre	Cfe Nacional Força Livre	15 a 70 anos homens e mulheres
VX 3 Nacional	Cfe Nacional Força Livre	Pilotos homens de 35 a 55 anos e mulheres 14 a 70 anos
VX 4 Nacional	Cfe Nacional Força Livre	Pilotos homens de 40 a 70 anos.
VX 45 Nacional	Cfe Nacional Força Livre	Pilotos homens de 45 a 70 anos.
Intermediária Especial VX1	Conf. Vx1	Pilotos 13 a 39 anos homens e mulheres.
VX1	Motos especiais de 150cc 2t ou 250cc 4t em diante	Pilotos 15 a 70 anos homens e mulheres
Intermediária Especial VX2	Motos especiais de 85cc até 150cc 2T ou de 150cc até 250cc 4T	Pilotos 13 a 39 anos homens e mulheres.
VX2	Motos especiais de 85cc até 150cc 2T ou de 150cc até 250cc 4T	Pilotos 14 a 39 anos homens e mulheres
VX 3 Especial	Cfe. VX1	Pilotos homens de 35 a 70 anos e mulheres 14 a 70 anos
VX 4 Especial	Cfe. VX1	Pilotos homens de 40 a 70 anos.
VX 5 Especial e Nacional	Cfe. VX1	Pilotos homens de 50 a 70 anos.
VX 45 Especial	Cfe. Vx1	Pilotos homens de 45 a 70 anos.
VXF Especial	Motos especiais Cfe. VX2	Pilotos mulheres 14 a 70 anos
VXF Nacional	Cfe. Nacional 250 PRÓ	Pilotos mulheres 14 a 70 anos
Nacional Street 200cc	Motos Nacionais, com motor de até 200cc 2T e 4T + 2%. Permitindo intercambio de peças entre fabricantes, inclusive chassi e motor desde que derivados de motos nacionais, preparação livre.	Pilotos 15 a 70 anos homens e mulheres

ÚNICO: As categorias que não tiverem 8 competidores na primeira etapa, poderao ser extintas automaticamente, **EXCETO** categorias mini motos e feminina.

3.2 CRITÉRIO para IDADE do PILOTO

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 6º acima, o piloto deverá ter a idade mínima **COMPLETA** no ano vigente do campeonato e a idade máxima em 1º de janeiro do ano vigente.

Ex: **VX3** o atleta terá de completar a idade mínima 35 anos no ano de 2025

65cc o atleta terá de completar a idade mínima 8 anos em 2025 e a idade máxima 12 anos em 1º de janeiro de 2025

IDENTIDADE do PILOTO

Será obrigatório apresentação de documento de identidade pelo piloto quando da sua inscrição em qualquer prova campeonato no ano corrente.

& ÚNICO: Todo piloto é o responsável pela sua adequação a idade mínima exigida, ao verificar caso de má fé neste sentido, automaticamente o piloto em questão será excluído de qualquer resultado obtido, podendo o mesmo ainda sofrer outras penalizações, conforme código disciplinar.

3.3 DESCONTINUIDADE de CLASSE

Quando verificar-se um número inferior a 5 (seis) inscrições na média das etapas realizadas em qualquer das classes supracitadas, estas poderão ser extintas do campeonato, cancelado prêmios e troféus a qualquer tempo.

3.4 CLASSES ADICIONAIS

Este regulamento deverá ser cumprido por qualquer outra prova, Copa ou Campeonato autorizado pela Federação do seu estado, sendo permitido que estes organizem mais 5 classes adicionais, mas não substitutas.

3.5 QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE

Será permitido no máximo 2 (duas) motocicletas para cada piloto por classe para uso durante os treinos. A troca deve ser feita dentro do PIT LINE.

3.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS (Descritivo)

- a) **Intermediária especial - Não será permitida** para pilotos **campeões** do velcross ou motocross de campeonatos **Estaduais e/ou Brasileiro** das seguintes classes: **Intermediária Especial VX2 e Intermediária Especial VX1**. Também não será permitida a participação nesta classe, aos **03 primeiros colocados** da **VX1, VX2 especiais**, e ou categorias equivalentes.
- b) **Intermediária Nacional - Não será permitida** para pilotos **campeões** do velcross ou motocross de campeonatos **estaduais e/ou brasileiro** nos **2 anos anteriores** ao ano corrente das seguintes classes: **Intermediária Nacional**. Também não será permitida a participação nesta classe, aos **03 primeiros colocados** da **Nacional 230 Pró ou 250 Pró, Força Livre Nacional, Intermediária VX2, Intermediária Especial, VX1, VX2, VX3 especiais**, e ou categorias equivalentes.

3.7 TABELA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS PARA AS CLASSES EM 2025.

1. Para a qualificação dos pilotos serão considerados os resultados nos campeonatos estaduais e/ou brasileiro do Velocross e Motocross no **ano de 2023/2024**, cfe. tabela de Qualificação acima e devidamente será aplicada a partir de 2025, para o Campeonato de 2025 do Paranaense de Velocross.
2. A tabela de Qualificação dos Pilotos, determina quais os pilotos e respectivos resultados que não são permitidos participar nas devidas classes.

TABELA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS PARA AS CLASSES

1. Para a qualificação dos pilotos serão considerados os resultados nos campeonatos estaduais e/ou brasileiro do Velocross e Motocross no ano de 2023 e 2024 cfe. tabela de Qualificação abaixo a ser aplicada a partir de 2025 para os Campeonatos do PR de Velocross.

2. A tabela de Qualificação dos Pilotos (art.3.7) determina quais os pilotos e respectivos resultados que não são permitidos participar nas devidas classes.

2.Os **CAMPEÕES** das classes VX1 E VX2, no período de 10 anos retroativos do ano vigente, não poderão participar nas classes intermediárias abaixo

	INTERMEDIARIA NACIONAL	INTERMEDIARIA VX2	INTERMEDIARIA VX1
Intermediaria Nacional	P-1		

Nacional 250 pro	P-123		
Nacional Força Livre	P-123	1	1
VX2 intermediaria	P-123	1	
VX1 Intermediaria	P-123	12	1
VX1	P-12345	123	123
VX2	P-1234	123	123
VX3 Especial		12	12
VX4 Especial	Niguem pois é ate 39 anos	12	12

3. Cabe exclusivamente à Federação avaliar a inclusão de outras classes equivalentes às descritas no artigo 3.7

4. **No ato de inscrição nestas classes**, em não havendo identificação imediata da Federação Organizadora de qualquer destes critérios, **não eximirá o piloto da sua desqualificação pela sua inobservância dos critérios acima**. Poderá a Federação ou Júri de Prova, a qualquer tempo, excluir da tabela de classificação do campeonato ou prova o piloto que tenha sido identificado como inabilitado para a classe, sem qualquer espécie de ressarcimento financeiro.

5. As avaliações destes pilotos ainda passarão pela aprovação da Federação ou júri de prova do evento. Os critérios serão baseados nos resultados dos dois últimos anos. Os pilotos escritos nas categorias Intermediarias Nacional e Especial estão sujeitos a alteração de categoria em sua primeira participação, caso sua pilotagem seja suficiente para andar força livre nacional no caso da intermediaria nacional ou VX2 e VX1 no caso das intermediarias especiais.

4 REGULAMENTO TÉCNICO

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VÁLIDAS PARA TODAS AS CLASSES:

- Entende-se como item “original” quando as dimensões e forma são as mesmas das adotadas pelo fabricante da motocicleta. É facultado a Federação local deliberar em caso de dúvida;
- Quando o item é considerado “livre” permite-se o uso de componentes de qualquer origem.
- O controle de ruído dos motores será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45º, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB (A) medido com a rotação do motor em 5000 rpm
- O escapamento deverá alcançar distância mínima a 10 cm do eixo traseiro e não ultrapassar a roda traseira. Obrigatório uso de abafador. Não é permitido escapes com saídas abaixo do eixo da balança.
- Para as classes com limite de cilindrada a tolerância é **2%**.
- O cálculo da cilindrada será feito com o uso da seguinte fórmula: “Cilindrada (cm³) = 3,1416 x diâmetro do cilindro ao quadrado x curso / 4000. Todas as medidas serão em mm. Todas as medições serão feitas com uso de paquímetro digital com precisão mínima de 0,05 mm. As medidas serão arredondadas, usando o critério de maior que 0,05 mm assumir decimal superior e igual ou menor que 0,05 assumir decimal menor. Exemplo: medido 66,37 mm, assumir 66,40 mm. Medido 66,34 mm assumir 66,30 mm. **O resultado será considerado uma casa após a vírgula (decimais). Exemplo: 3,1416 x 69 x 69 x 68,2 /4000 = 255,01 assumir 255,0 cm³.**
- Permitido alterar ou substituir guidão, para-lamas, carenagens, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente, manetes.
- Obrigatórias pedaleiras do tipo retrátil, com um dispositivo que as faça retornar automaticamente para a posição normal. Pedaleiras podem ser reposicionadas, mas devem estar colocadas adiante da roda traseira.
- Obrigatória retirada de farol, piscas dianteiro/traseiro, espelhos retrovisores, cavalete central e lateral, pedaleiras traseiras (garupa), lanterna traseira, velocímetro, buzina;
- É obrigatório o uso de botão ou chave corta corrente, do tipo original onde o botão volta automaticamente a sua posição (modelo cross ou similar) e o mesmo tem que obrigatoriamente ser alcançado com o dedo polegar;
- Obrigatório o punho do acelerador se fechar automaticamente ao ser solto, e necessariamente as manoplas deverão revestir as extremidades do guidão;
- Obrigatório que os manetes tenham uma esfera sólida de no mínimo 18 mm de diâmetro na sua

extremidade;

13. É obrigatório o uso de protetor de pinhão para todas as categorias, com construção adequada para seu fim de proteção.
14. Toda motocicleta deverá ser documentada. São aceitos o Certificado de Registro, Licenciamento, Nota Fiscal com a numeração do motor e ou chassi. A direção de prova indeferirá a inscrição de qualquer piloto que apresente a motocicleta em desacordo com essa determinação.
15. Combustível “livre” salvo regulamento específico de alguma categoria.

4.2 MINI MOTOS .

1. Para motos até 55cc 2T sem câmbio, e motos até 110cc 4T. Mono marcha sem embreagem
2. Para motocicletas com motor elétrico com potência máxima de até 8KW na roda traseira
3. Rodas com no máximo 17 polegadas dianteira e 14 polegadas na traseira.
4. Chassis devem permanecer originais de cada modelo, que se enquadrem na categoria.
5. Demais itens não mencionados são “livres”, mas deverão cumprir o Art.4.1.

4.3 CLASSE NACIONAL 250CC PRÓ/VXF NACIONAL:

1. Permitido para motocicletas de fabricação nacional **4T, com até 250cc**, carburada ou injetada com tolerância máxima de cilindrada em **2% (255cc)**.
2. **Motor, Quadro e Suspensão, do mesmo modelo e fabricante:**
O “cilindro e bloco do motor podem ser dos modelos billet” demais partes externas deve permanecer com as características originais do fabricante em uso
3. Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.
4. O chassi permanece conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, alterar partes desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria.
5. Demais itens não mencionados são “livres”.

4.4 CLASSE NACIONAL FORÇA LIVRE/VX3/VX4/OVER NACIONAL/INTERMEDIARIA NACIONAL

1. Permitido para as motocicletas de fabricação nacional, **exceto** os seguintes modelos (**KTM 250cc, 300cc 350cc EXC-F, Kawasaki, KLX110, KX-F 250cc, KX-F 450cc, KLX 450 R**), que não poderão participar desta classe.
2. Podem ser usados chassi, motor e suspensões de qualquer modelo nacional, exceto os modelos mencionados no **artigo 4.6.1**, inclusive com intercâmbio de peças. Podem ser feitas alterações no chassi, motores e suspensões.
3. Motores 4T ou 2T de qualquer cilindrada, carburado ou injetado.
4. Demais itens não mencionados são “livres”, mas deverão cumprir o Art.4.1.

4.5 Nacional Street 200cc

1. Motos Nacionais, com motor de até 200cc 2T ou 4T. Permitindo intercâmbio de peças entre fabricantes, inclusive chassi e motor desde que derivados de motos nacionais, preparação livre. Limite de **2%** na cilindrada

4.6 Demais Classes

Conforme Art. 3 e Art.4.1. deste regulamento.

5 Identificação de Pilotos e Motocicletas

1. As motocicletas, tanto nos treinos oficiais como nas provas, deverão possuir o numeral de identificação em três espaços distintos: um na dianteira e um em cada lateral (direita e esquerda) chamados “number plates”;
2. Todos os pilotos devem ter o numeral na parte dorsal de sua camisa ou colete em tonalidades contrastantes para fácil visibilidade e leitura. A falta do número dorsal nos treinos cronometrados e provas acarretará em uma penalização de **20 Segundos** ao piloto.
3. Numeral da vestimenta em desacordo com o da motocicleta, ou vice-versa, acarretará em penalização de tempo de prova em **20 Segundos**.
4. Os pilotos que não possuírem número reservado na CBM ou Federação de Origem, deverão escolher o numeral que ainda esteja disponível. O numeral 1 (um) será reservado ao campeão do último ano da respectiva classe.
5. Dimensões mínimas dos numerais dianteiros e laterais (number plates)

Altura mínima da placa: 235 mm
 Largura mínima da placa: 285 mm
 Altura mínima do número: 170 mm
 Largura mínima do número: 80 mm
 Largura mínima de traço: 28 mm
 Espaço mínimo entre números: 15 mm
 Espaço mínimo entre números e fundo: 15 mm

6. Dimensões dos numerais na camisa ou colete
 Altura mínima: 200 mm
 Largura mínima: 80 mm
 Largura mínima de traço: 28 mm
 Espaço mínimo entre numerais: 15 mm
 Espaço mínimo entre numerais e fundo: 10 mm

7. COR para números e fundo

A cor do fundo devesa estar condizente com este regulamento, o não cumprimento deste, poderá ser aplicado 20 segundos de punição.

Classe	Cor do Fundo	Cor do Número
55cc, VX 65cc, VX Junior, Vx1, Vx3, Vx4, Vx45, Vx50	Branco	Preto
Classes Nacionais	Branco	Preto
Classes VXF NAC. e IMP.	<u>ROSA</u>	<u>BRANCO</u>
VX2, e VX2 Intermediária	Preto	Branco

Para as motocicletas que participam de outras categorias prevalece a cor do fundo e numeral da categoria de origem

6 PISTAS

1. As provas serão realizadas em pistas vistoriadas pela comissão técnica da Federação e deverão obedecer aos requisitos mínimos exigidos.
2. As pistas deverão disponibilizar local para cronometragem, com cobertura para proteção contra chuva e vento, dotada de 4 (três) tomadas elétricas, mesa e cadeiras frontais à pista para 4 pessoas e em local que coincida com a linha de chegada.
3. A pista deverá ter largura mínima de 06 metros nas partes de menor velocidade e de 08 metros nas partes de maior velocidade com extensão mínima 950 metros; deverá permitir que o público tenha acesso a áreas

que possam ter visibilidade de pelo menos 40% do percurso da pista. Deve-se respeitar distância mínima de 3 metros em cada lado do percurso e de obstáculos que ofereçam risco. Se esta distância não puder ser respeitada por causa do limite de espaço, fardos de feno, pneus, ou outro material eficiente na absorção de choques devem cobrir todos os obstáculos.

Os bumpings devem ser feitos de faixas plásticas (cordas são proibidas) e as estacas de madeira leve ou material flexível plástico, sendo altura máxima de 500 mm e mínima 200 mm acima do solo.

4. Se necessário a pista deve ser irrigada apropriadamente, em tempo hábil antes dos treinos, baterias e provas. Deve ser providenciado pelo organizador, local para estacionamento e acesso à pista de veículo para irrigação. Será dispensado deste requisito pistas que tenham irrigação fixa da pista.
5. O Box deve estar situado em local com acesso livre para trânsito de motos, veículos de transporte e pedestres em qualquer condição climática.
6. Um quadro de avisos para notas oficiais deve ser colocado em lugar visível entre os boxes e o corredor de acesso à pista.
7. Sempre que possível deverá estar disponível junto aos boxes uma pista de testes.
8. Deverá ser reservada uma área denominada "Pit Stop" para que reparos durante a prova possam ser realizados com entrada e saída dos pilotos da pista em condições adequadas de segurança. Estas entradas e saídas serão exclusivas para motocicletas, mecânico ou chefe de equipe que estiver usando esta área, será advertido, e na reincidência seu piloto levará 20 segundos de punição.
9. O local do evento deve ter um local reservado para estacionamento da ambulância com fácil acesso à pista e saída garantida do local do evento.
10. Área de camping deve ter pontos de água, tomadas elétricas, banheiros e chuveiros.

7 DURAÇÃO das PROVAS

1. Mini motos - **08 min + 2 voltas**
2. VX65, VXF Nacional e VXF Importada, e Intermediária Nacional, VX4 Nacional, VX45 Nacional, Nacional Street 200cc, VX45 Especial, VX50 livre- **10 min + 2 voltas**
3. VX Junior e VX4 Especial - **12 min + 2 voltas**
4. Nacional 250cc PRO, Força Livre Nacional e VX3 Nacional, VX3 Especial, Intermediária VX2- **15 min + 2 voltas**
5. Especial VX1, VX2 **18 min + 2 voltas**
6. **Se agrupado categorias que tenham tempo de prova diferente, será usado o meio termo, conforme avaliação do diretor e júri de provas.**
7. **O Diretor de Prova em aplicando o artigo 8.15 poderá reduzir os tempos de prova.**

8 TREINOS e SEQUENCIA DE PROVAS

1. Não será permitido treinar na pista em que for realizada a prova nos **5 dias anteriores** a data da prova, a menos que seja deliberado pela federação por motivo de força maior, que deverá ser informado em seus meios de comunicação.
2. Será organizada no mínimo uma sessão de treinos livres para cada uma das classes. Os Treinos Livres poderão contar com mais de uma classe, limitado à **30** participantes simultaneamente na pista, ou número de guet existente para aquele evento.
3. Os horários dos treinos e provas serão informados pelo regulamento suplementar antes do início do evento.
4. Somente **2** pessoas credenciadas por piloto podem permanecer no pit stop. Poderá a Federação Organizadora, credenciar a seu critério mais pessoas para este acesso, ou somente uma conforme avaliação da comissão desportiva, poderá também a federação limitar para 1 acompanhante, se a federação achar necessário.
5. Durante os treinos, warm up e provas, cada piloto poderão utilizar somente as motocicletas examinadas e aprovadas na vistoria técnica.
6. Em caso de o traçado ser alterado durante o curso do evento, todos os pilotos terão a possibilidade de dar no mínimo 1 (uma) volta de reconhecimento do novo traçado.
7. O treino cronometrado que decidirá a ordem de entrada na pista dos pilotos para a largada, poderá ser

realizada no sábado ou no warm-up do domingo, de acordo com a escolha do organizador na ausência deste, segue o treino que o antecede. Em caso de empate no tempo cronometrado, o piloto que tiver obtido o tempo por primeiro terá preferência. A ordem de entrada, ainda poderá ser feita pela classificação do campeonato, em caso de motivo de força maior.

8. Poderá ser autorizado um tempo durante o warm up para treinos de largada. O procedimento será explicado pelo diretor de prova no parque fechado.
9. Para que o tempo cronometrado do piloto possa ser considerado válido, este deverá completar no mínimo, 1 (uma) volta.
10. Serão permitidos, no máximo, **30 (Trinta)** pilotos para largar em cada classe. Este número máximo de pilotos poderá ser alterado levando em conta a segurança dos pilotos, e as condições da pista, e podendo ser limitado ao mínimo de 20 (Vinte) pilotos.
11. Somente obterá classificação o piloto que percorrer no mínimo **50% (cinquenta por cento)** mais uma do total de voltas realizadas pelo vencedor.
12. Se a competição (bateria classificatória ou prova) for suspensa antes de ter sido completada 50% do tempo previsto da bateria, pelo piloto que se encontrar em primeira posição, a competição será reiniciada e a posição de largada será a mesma da largada anterior.
13. Se a competição for suspensa num estágio posterior, os resultados finais serão os decorrentes da volta anterior à suspensão.
14. Se por motivos de força maior a competição não for reiniciada, e tiver acontecido menos de 50% do tempo de prova, determinado, esta será anulada.
15. O Diretor de Prova poderá juntar duas ou mais classes com número abaixo do número mínimo de inscritos **cf. artigo 3.3**. Poderá ser aplicado tanto nos treinos livres, treino cronometrado e prova.
16. Na aplicação do artigo 8.15, a formação do grid poderá ser determinada pelo resultado obtido no treino cronometrado conjunto, mesclando pilotos das classes.
17. Havendo baterias classificatórias com cronometragem eletrônica, a formação do *grid* da prova final será feita pelos melhores tempos realizados nas baterias classificatórias.
18. Havendo baterias classificatórias sem cronometragem eletrônica, a formação do grid da prova final será feita pela classificação final das baterias classificatórias e usado como critério de desempate o menor tempo total de conclusão. E o alinhamento do grid será pela classificação do campeonato e depois por ordem de chegada no parque fechado.
19. Em caso de mudança de horário de treinos e provas por força maior, a organização deverá comunicar imediatamente pelos meios disponíveis, pilotos, chefes de equipe e ao público.
20. Se no decorrer de uma prova, uma motocicleta apresentar problemas que constituam perigo ao piloto ou seus concorrentes, sua permanência na prova será avaliada pelo diretor de prova.
21. Qualquer assistência externa ao piloto fora do pit stop é proibida durante treinos, warm up e a prova, exceto quando efetuado pelo organizador para garantir a segurança.
22. O abastecimento de combustível somente poderá ser executado nos boxes, na área de pit-stop ou parque fechado, sempre com a motocicleta desligada.
23. Tomar atalhos no percurso será penalizado com aumento em **20 segundos** no tempo de prova ou treino, isso se acarretar vantagem para o piloto que será avaliada pelo diretor de provas e os membros do júri.
24. Ultrapassar sob bandeira amarela será penalizado com aumento em **20 segundos** no tempo de prova. Se o piloto que ultrapassar sob bandeira amarela devolver imediatamente a posição não haverá punições.

9 LARGADA

1. Mediante sinalização do Diretor de Prova, os pilotos deverão um a um, deixar a zona de espera, para alinhamento no gate de largada. O mecânico e chefe de equipe deverão se dirigir ao pit stop.
2. A ordem de entrada para tomar posição no gate se estabelecerá pelo resultado de treino cronometrado ou warm de acordo ao item 8.7.
3. Após o piloto tomar sua posição no gate de largada, ele não poderá mudar de posição, voltar à zona de espera ou receber assistência antes da largada.
4. Uma vez que todos os pilotos estejam posicionados no gate, momento a partir do qual os pilotos estão sob

seu controle, o diretor de prova levantará uma bandeira verde, os motores serão ligados, levantará a placa de “15 segundos”, em seguida a placa de “5 segundos” e o gate irá desarmar em até 10 (dez) segundos depois de mostrada a placa de “5 segundos”.

- Se o piloto tiver um problema mecânico no gate, após agitada a bandeira verde ele deverá aguardar em sua posição para ser assistido após a largada.
- A Federação Organizadora irá designar uma pessoa para controlar o momento de liberação do gate de largada.
- A área em frente ao *gate* de largada será restrita a Oficiais e Fotógrafos, e será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos. Ninguém, exceto os Oficiais e fotógrafos, será autorizado a permanecer nesta área, e nenhum tratamento da área é permitido, podendo o mecânico ou chefe de equipe que infringir esta regra penalizar seu piloto em **20 segundos**. Sendo que a primeira vez será advertido e na reincidência aplica-se a punição.
- Em caso de cancelamento da largada a bandeira vermelha será agitada e os pilotos deverão retornar para o gate aguardando novo procedimento de largada.
- O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralização da prova. Piloto que receber atendimento médico na paralização de uma largada, por exemplo, não participa da relargada e para participar em outra categoria o piloto deverá apresentar liberação médica.
- Em caso de queima de largada por um atleta o mesmo será punido em 20 segundos no resultado final, podendo ou não voltar a largada, conforme avaliação do diretor de prova. Se o que queimou, devolver as posições, (deixando todos concorrentes que estiverem na linha rápida passarem), e assim retomar a corrida, a punição será extinta, desde que o faça já na primeira volta.

10 SEGURANÇA

- A segurança dos pilotos e espectadores deve ser prioridade máxima dos Organizadores.
- Os critérios de construção das pistas e de realização dos treinos e provas previstos neste regulamento devem ser rigorosamente obedecidos.
- Todas as áreas ao redor da pista, onde a permanência de pessoas é permitida, devem ser protegidas por cerca, portões ou outra forma que impeça a entrada de pessoas não autorizadas.
- O evento deverá ter mão de obra de seguranças a disposição. É proibido o uso de cães de guarda.
- O silêncio nos boxes deve ser respeitado entre **22h00min e 06h30min horas**, começando na noite Conf. Art 11.6, anterior ao início do evento.
- Deverá sempre existir uma ambulância no evento e profissionais da saúde para o primeiro atendimento, de preferência com médico CRM.

11 SINALIZAÇÃO

- Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm por 600 mm, como segue:

Bandeira:	Significado:
Vermelha agitada	Parada Imediata; Obrigatória para todos
Preta	Piloto indicado deve parar no Pit Stop
Preta com Placa de 20" + numeral do piloto, ou direcionada ao piloto	Piloto indicado está recebendo uma penalização de tempo em 20" e permanece na disputa da prova, está comunicação poderá ser feita via TV do Pit Stop , cabendo a equipe comunicar o piloto.
Amarela fixa	Perigo, pilotar com segurança;

Amarela agitada	Perigo imediato. Devagar, não ultrapassar, preparar para parar, se necessário.
Azul agitada	Atenção; Facilitar a ultrapassagem
Branca com cruz vermelha	Atenção; Pessoas ou veículo de serviço médico na pista Diminuir velocidade e não ultrapassar

- As pessoas que cumprirem a função de sinalizadores devem ser treinadas pelo organizador da prova e ter idade mínima de **16 (dezesesseis) anos**.
- Um suficiente número de zonas de sinalização, distintamente marcadas, visíveis, seguras aos sinalizadores, devem ser providenciados para que as indicações necessárias possam ser dadas por bandeiras aos pilotos durante a corrida.
- Quando da ocorrência de acidentes durante treinos e provas, em áreas não visíveis para os pilotos, os sinalizadores devem indicar o ponto de passagem obrigatório para os mesmos, postando-se em frente ao acidente em clara atitude de proteção aos pilotos acidentados.
- Os sinalizadores serão instruído pelo diretor de provas, a executarem os trabalhos da maneira mais correta e segura possível, também serão instruídos a passearem relatos, de algum ocorrido de má fe de algum piloto, onde será passado para o diretor de provas e júri, para avaliação.

12 INSCRIÇÕES

- Poderão ser feitas com desconto na Federação Organizadora, através de seu site oficial, ou site indicado, até as 12.00 h (doze horas) da quinta-feira que antecede a prova. Somente terão validade quando o pagamento for identificado pelo sistema utilizado pela Federação Organizadora.
- Após isto, inscrições antecipada feito pelo site será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e no local da prova, já com seu valor devidamente alterado para R\$ 200,00 (duzentos reais).
- Os pilotos inscritos deverão apresentar toda documentação necessária, carteira de identidade, **atestado médico**, termo de cessão de uso de imagem e termo de responsabilidade para menores de 18 [dezoito] anos, quando da sua primeira participação.
- Não serão devolvidos valores de inscrições por desistência de qualquer causa.
- Ao assinar a Ficha de Inscrição, o piloto ou seu responsável, declara ser conhecedor do presente Regulamento, o qual se compromete a cumprir e respeitar.
- Atos ou ações cometidas pelo piloto ou membros de sua equipe, serão de total responsabilidade do respectivo piloto inscrito, e estarão sujeitos ao presente regulamento ou como previsto no Código Disciplinar.**

13 VISTORIA TÉCNICA

- As vistorias serão unicamente de itens de segurança da motocicleta ou piloto, sobre a parte do Regulamento Técnico, é de total responsabilidade do piloto ou equipe conforme o que prevê o regulamento.
- Serão feitas obrigatoriamente dentro dos horários divulgados pelo Organizador.
- As motocicletas com o selo de vistoria **não adquirem imunidade** ao regulamento, permanecendo sujeitas a protestos ou verificação técnica a qualquer tempo.
- Obrigatório trazer capacete e camisa ou colete com numeral.

14 PONTUAÇÃO, DESCARTE, BONUS e CLASSIFICAÇÃO FINAL :

- A pontuação atribuída às respectivas classificações nas etapas segue tabela abaixo:

1° Lugar – 25 pontos	6° Lugar – 15 pontos	11° Lugar – 10 pontos	16° Lugar – 05 pontos
2° Lugar – 22 pontos	7° Lugar – 14 pontos	12° Lugar – 09 pontos	17° Lugar – 04 pontos
3° Lugar – 20 pontos	8° Lugar – 13 pontos	13° Lugar – 08 pontos	18° Lugar – 03 pontos
4° Lugar – 18 pontos	9° Lugar – 12 pontos	14° Lugar – 07 pontos	19° Lugar – 02 pontos

5° Lugar – 16 pontos	10° Lugar – 11 pontos	15° Lugar – 06 pontos	20° Lugar – 01 ponto
----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

O descarte e bonus serão aplicados conforme requisitos abaixo:

2. O CAMPEONATO ESTADUAL DE VELOCROSS 2025, será realizados em um mínimo de 04 etapas. Em sendo realizado com até 04 ETAPAS, NÃO HAVERÁ DESCARTE. Em sendo realizado com 05 ou mais haverá o descarte do pior resultado do piloto de prova participada ou não, desde que esteja apto a poder se inscrever nas classes em questão.

3. A pontuação e classificação final de cada piloto se obterão somando os pontos das classificações deduzidos descarte do pior resultado, e permanecendo os pontos de bonus se assim o tiver.

4. O descarte será sempre do pior resultado do piloto.

5. O descarte **das duas** ultimas etapas, só será permitido se o piloto tiver participado no mínimo um treino, ou seja ter passado pelo menos uma vez na cronometragem, indiferente da categoria que esteja inscrito.

6. Será considerado piloto “participante” quando participar do warm up ou na ausência deste do treino que o antecedeu a prova, para critério das 2 duas ultimas que vale a regra do descarte.

7. Todo piloto que sofrer desclassificação técnica ou desportiva, perderá os pontos e bonus da classificação e não poderá usar está como descarte.

8. O critério de desempate para o Campeonato é: o maior número de vitórias, persistindo o empate, será o número de segundo lugares, e assim sucessivamente, persistindo o empate será a melhor colocação na última etapa.

9. O resultado descartado não será utilizado para o critério de desempate.

10. Em caso de rodada dupla, sendo nas duas ultimas etapas, o piloto poderá usar uma delas como descarte, se for por motivo de força maior, que o impossibilite de participar, mas para isso devera estar inscrito nas etapas, e será avaliado pela comissão desportiva.

11. Os bonus serão aplicados da seguinte forma:

Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6	Etapa 7	Etapa 8
1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos	7 pontos	9 pontos	11 pontos

15 PROTESTOS e PENALIZAÇÕES

- Os protestos e penalizações serão aplicados em conformidade com o código Brasileiro de Justiça Desportiva e Disciplinar da CBM e as devidas regras previstas neste regulamento.
- Os protestos contra pilotos, motocicletas, atitudes antidesportiva deverão ser apresentadas até **20 minutos** após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.
- Reclamações contra resultado da prova deverão ser apresentadas até **20 minutos** seguintes a divulgação dos resultados.
- Todos os protestos devem ser feitos por escrito, pelo piloto ou chefe de equipe, entregues ao Diretor de Prova ou na Secretaria Oficial de prova, específicos por item e acompanhados por uma taxa de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).
- Protestos de natureza técnica é de responsabilidade do piloto providenciar a pessoa que faça o serviço necessário para disponibilizar a verificação técnica por profissional designado pelo diretor de prova.
- Os protestos serão avaliados pelo Diretor de Prova e posteriormente pelo Júri de Prova. No caso de procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá 50% a favor da Federação Organizadora, e 50% para equipe protesta, no caso de protesto de orden técnica. **No caso de protestos, de ordem desportiva ou disciplinas, seram avaliados pelo juri de prova, e se for deferido, o reclamante, sera reenbaldado em 50% do valor, e outros 50% para custear honorarios do juri de prova, e no caso de**

indeferimento os valores ficam 100% para federação organizadora.

7. Os pilotos cujas motocicletas estiverem em desacordo com as especificações técnicas ou não permitirem a verificação do item protestado, **serão desclassificados automaticamente da categoria em questão e na etapa subsequente do Campeonato nesta categoria**, sem prejuízo de outras sanções mais graves, previstas na legislação vigente.
8. **Os cinco primeiros colocados da prova** deverão manter a disposição da direção da prova, suas motocicletas, em até **20** (vinte) minutos após a divulgação dos resultados oficiais em local designado pela Organização.
9. Os protestos contra decisões das Autoridades da Prova e demais órgãos da Federação Organizadora, seguem o que está previsto no Regulamento Disciplinar Desportivo da CBM.

16 PRÊMIOS/AJUDA de CUSTO/DIREITO de IMAGEM

1. Os cinco primeiros colocados de cada prova serão premiados com troféus e deverão comparecer ao pódio com vestimenta do piloto ou que identifique sua equipe.
2. Em havendo ajuda de custo por etapa, esta será dada somente aquelas classes em que houver mais de 5 participantes.
3. O piloto que não se apresentar ao pódio não terá direito a premiação e ajuda de custo, não serão aceitos representantes, salvo no caso de queda ou atendimento médico.
4. O valor da ajuda de custo pecuniária poderá variar de uma etapa para outra ou até não existir. Deverá estar afixado no quadro de avisos ou na secretaria de cada prova, sob responsabilidade da Federação Organizadora local.
5. **Para o piloto poder retirar a ajuda de custos, junto a secretaria de provas, devesse ele ou seu representante apresentar o troféu, que recebeu no podium, as ajudas de custos deverão ser retiradas no dia da prova, pois não serão entregues valores de uma prova para outra, a menos que comprove que por motivo de força maior que não o pode fazer.**
6. As ajudas de custo serão pagas no dia da prova, em moeda corrente brasileira, na secretaria de prova, aos pilotos ou seus representantes legais quando menores devidamente documentados. Caso haja protesto, serão entregues após julgamento, podendo ser a posteriori.
7. Cada federação poderá oferecer uma premiação de final de ano a seus pilotos, ficando isto a seu critério e disponibilidade.
8. Entrevistas poderão ser requeridas pela Federação Organizadora logo após a premiação, sendo OBRIGATÓRIA a presença desses pilotos convocados.
9. Declaram cientes os pilotos, equipes, patrocinadores e público que a FCM, FPRM, FGM e CBM estão autorizados de gratuitamente exibirem em todo o território nacional e fora deste, imagens, veiculação em mídia, folhetos, encartes, anúncios, cartazes, ou outra forma de divulgação referente aos eventos que sejam organizados por estas entidades.

17 DIREITOS do PILOTO

1. O não cumprimento deste regulamento pelo organizador da prova e a própria Federação, dará direito ao piloto de protocolar por escrito sua reclamação. Não é permitida manifestação pública antes de haver resposta oficial à Federação. Manifestação esta se for indevida pode ser aplicado o código disciplinar art. 18.2
2. Compete à Federação dar resposta em até 30 (trinta) dias quanto a requerimento de contestação contra a entidade.
3. No caso de inconformidade com a sentença proferida pelo TJD poderá o reclamante impetrar recurso junto ao TJD
4. **A FPRM, terá em seu Campeonato de 2025**, a participação de uma Comissão de Atletas, composta por até **03 Membros**, com a finalidade de atender as reivindicações dos mesmos, no que se refere a:

pistas/manutenção/horários e outros assuntos que sejam do interesse comum.

18 DEVERES do PILOTO

1. Ser conhecedor que somente poderá estar filiado a uma única Federação.
2. **Que não poderá participar de prova não autorizada pela sua Federação Estadual.**
3. Obrigatoriamente realizar ao menos um treino para estar apto a participar de provas.
4. Devolver no parque de vistoria o *transponder* fixado em sua motocicleta, sendo de sua responsabilidade zelar pela conservação do equipamento. Em caso de perda ou dano decorrente do mau uso, o piloto será responsabilizado pelo ressarcimento do equipamento na forma de pagamento no valor de mercado ou multa ficando impedido de competir até a quitação, se o piloto que não devolver o transponder no dia do evento, e devolver somente posteriormente, será aplicada uma multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).
5. Obrigatoriamente usar capacete homologado pela legislação brasileira, luvas, óculos de proteção ou viseiras, calçado adequado (bota), calça comprida, camisa de manga longa.
6. Conhecer o presente regulamento e respeitar as disposições constantes do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.
7. Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-la, mantendo o mais alto espírito esportivo, antes, durante e depois das competições;
8. Caso abandonar a prova, deverá retirar a motocicleta da pista e deixá-la em lugar que não constitua perigo para outros participantes.
9. Utilizar capacete mesmo quando não pilotando em treinos e provas.
10. Respeitar o tráfego com as motos dentro das áreas autorizadas e sinalizadas. É absolutamente proibido trafegar em sentido contrário da pista, sob pena de exclusão da prova (exceto com autorização do diretor da prova).
11. Não consumir bebidas alcoólicas ou fazer uso de drogas, dentro dos horários oficiais do evento. A Federação poderá adotar a qualquer momento o uso de dispositivos para verificação de *doping*.
12. Não praticar atos de indisciplina, vias de fato, ofender moralmente, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, desrespeito a autoridades constituídas da prova, entidades e associações ligadas ao motociclismo, inclusive aquelas feitas nas redes sociais.
13. Ter conhecimento que o desrespeito a estes deveres causarão desclassificação imediata da prova e suspensão da etapa seguinte, podendo chegar até suspensão por 720 dias de qualquer evento organizado ou homologado pelas Federações.
14. Todo piloto ao chegar ao local de competição poderá escolher o seu espaço de box, desde que autorizado pelo Organizador local, ou Federação local, **não sendo permitido a chamada reserva de espaço antecipada**, pois isto acarreta dificuldades aos organizadores, marcação de box, somente com tendas, van morhome, não permitido isolar área com fitas, cordas bamping etc.

19 MEIO AMBIENTE.

1. Todas as áreas do evento deverão ser providas de recipientes adequados para coleta seletiva de lixo, recicláveis e não recicláveis, a fim de impedir a depredação e o mau uso do local do evento.
2. Cabe ao piloto e chefe de equipe, no que tange aos produtos manuseados e dispostos por estes, serem responsabilizados pela coleta seletiva do lixo gerado.

20 COMBATE A INCÊNDIO

1. Deve estar disponibilizado serviço de combate a incêndio nos boxes, entrada da pista, e em pontos estratégicos no local do evento.
2. Recomenda-se o uso de DTE ou BCF
3. Um plano de combate a incêndio deve ser pré-elaborado entre os organizadores e o chefe local do corpo de bombeiros.

21 SEGURO

1. A Federação Organizadora, Moto Clubes, promotores, patrocinadores e organizadores não se responsabilizam por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, cabendo ao piloto providenciar um seguro médico/hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da CBM.
2. O competidor se abstém de qualquer manobra desleal aos demais pilotos e se compromete a manter um alto espírito desportivo, o máximo sentido de comunidade e respeito às propriedades alheias e a natureza.
3. As despesas decorrentes de internação hospitalar são de responsabilidade do piloto, não havendo nenhum vínculo financeiro com patrocinadores, promotores.

22 CÓDIGO DISCIPLINAR

O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva.

2.1 OFENSAS FÍSICAS

1. Praticar vias de fato
 - a) Contra pessoa vinculada à entidade ou associação por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
 - b) Contra membro de órgão ou poder do Conselho Técnico Desportivo Nacional, de entidade e da Justiça Desportiva por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.
 - c) Contra Diretor de Prova ou Auxiliar em função;
PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias, na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até a eliminação.
2. Para os efeitos do disposto no artigo 23.1.1.c, o Diretor de Prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

2.2 OFENSAS MORAIS

1. Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.
2. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
3. Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;
PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.
4. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.
5. Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;

PENA: suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta seção, aplica-se o disposto no artigo 23.1.2.

6. A ação disciplinar relativa às infrações previstas na seção 23.2, deverá ser precedida de interpelação, quando

o ato punível for veiculado pela imprensa, mídias sociais, rádio ou televisão.

2.3 INFRAÇÕES DOS ATLETAS

1. Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.
2. Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da Direção de Prova;
PENA: suspensão de um (01) a três (03) meses e multa.
3. Desrespeitar, por gestos ou palavras, o Diretor de Prova ou seus auxiliares;
PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.
4. Praticar ato violento;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.

Parágrafo Único: Se deste ato resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (02) a seis (06) meses.

5. Praticar ato de hostilidade contra o adversário;
PENA: suspensão de um (01) a três meses ou multa.
6. Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente da equipe adversária;
PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

Parágrafo Único: Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

7. Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento;
PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.
8. Prática de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento;
PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.
9. Assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador;
PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.
10. Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitudes inconvenientes ou contrárias à disciplina ou a moral desportiva.
PENA: multa a ser definida pelo Júri da Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias.
11. Participar de Provas, Copas ou Campeonatos não autorizadas pelas Federações organizadoras com provas incontestáveis de tais condutas.
PENA: a título de multa o acréscimo de 100% sobre o valor das inscrições na próxima competição oficial da Federação organizadora. A reiteração, por mais de uma vez no prazo de 12 (doze) meses, poderá sujeitar o piloto a suspensão.

23 MULTAS

As multas terão o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira aplicação e em caso de reincidência, o valor será o dobro da última multa aplicada.

24 INDICE DAS PENALIZAÇÕES.

1- Numeal no dorso	art.5.3
2- Cor do numeral	art.5.7
3- Pit-stop	art.6.8
4- Nº pessoas no pit-stop	art.8.4

5- Assistencia externa	art.8.21
6- Tomar atalho	art.8.23
7- Bandeira amarela	art.8.24
8- Gueit largada, invasao	art.9.7
9- Queima de largada	art.9.10
10- Transponder devolução	art.18.4
11- Pista contraria	art.18.10
12- Disciplinar	art.18.13
13- Codigo disciplinar	art.20

25 HOMOLOGAÇÃO

O presente regulamento foi homologado em fevereiro de 2025 por:

- 1. FPRM - Federação Paranaense De Motociclismo**
- 2. CBM - Confederação Brasileira De Motociclismo**

Parágrafo Único: Os Casos Omissos a este regulamento serão julgados de acordo com os regulamentos da CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo) e FIM (Federação Internacional de Motociclismo).

Diretor Técnico: Denilson Favero

Presidente - Gilberto Rosa
Federação Paranaense de Motociclismo

21 JANEIRO DE 2025.